

# **PROGRAMA ANUAL DE SAÚDE**

## **TRAJANO DE MORAES 2026**

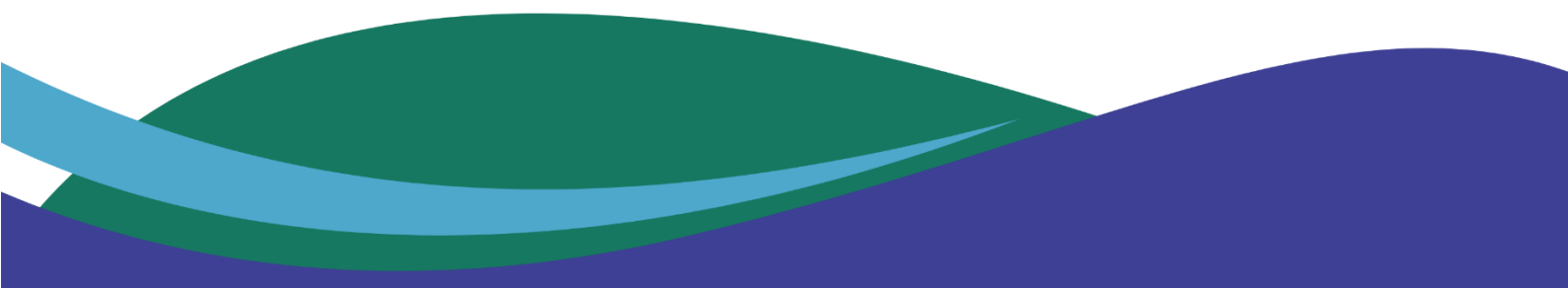
**JANAINA CARVALHO CUNHA GUZZO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RILDO NEVES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

## INTRODUÇÃO

A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) É UM INSTRUMENTO INTEGRANTE DO PLANEJAMENTO SUS, CONFORME ESTABELECE A PORTARIA GM/MS Nº 2.135/2013, QUE OPERACIONALIZA AS AÇÕES DA SAÚDE EXPRESSA NO PLANO MUNICIPAL 2026-2029, VISANDO A ALOCAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS, POR MEIO DAS DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS, AÇÕES, METAS E INDICADORES PREVISTOS.

TRAJANO DE MORAES  
2026



## PLANO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DE TRAJANO DE MORAES

**DIRETRIZ Nº 1:** FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA, ORGANIZANDO E QUALIFICANDO A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS); AMPLIANDO OU MANTENDO A COBERTURA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E DA SAÚDE BUCAL, COM VISTAS À UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO, À ABRANGÊNCIA DO CUIDADO INTEGRAL, À PROMOÇÃO DA SAÚDE, À PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS E À REDUÇÃO DE DESIGUALDADES DE RAÇA/ETNIA, DE GÊNERO, REGIONAIS E SOCIAIS.

**Objetivo Nº 1.1:** Fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) como ordenadora e coordenadora do cuidado nas RAS.

| Nº    | Descrição da Meta                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                           | Unidade de Medida | Meta 2026 |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|
| 1.1.1 | Manter ou ampliar se necessário a cobertura de Atenção Primária à Saúde                                                  | Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde                                | Percentual        | 100%      |
| 1.1.2 | Manter 100% os cadastros individuais e familiares completos pelas ESF.                                                   | Número de pessoas cadastradas pelas equipes de ACS                                         | Percentual        | 100%      |
| 1.1.3 | Manter ou ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF pelas equipes de atenção básica.            | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | percentual        | 85%       |
| 1.1.4 | Manter em 100% de visitas domiciliares realizadas pelas equipes de ESF                                                   | Nº de visitas domiciliares realizadas pelas equipes de ACS                                 | Percentual        | 100%      |
| 1.1.5 | Manter ou ampliar a cobertura de saúde bucal.                                                                            | Cobertura de saúde bucal na Atenção Básica                                                 | Percentual        | 100%      |
| 1.1.6 | Realizar a consulta odontológica programática das gestantes                                                              | Cobertura de gestantes com consulta odontológica                                           | Percentual        | 100%      |
| 1.1.7 | Adquirir Odontomóvel                                                                                                     | Cobertura de saúde bucal na Atenção Básica                                                 | Número            | 01        |
| 1.1.8 | Alcançar as metas de desempenho do Programa Estadual de Financiamento da APS (PREFAPS)                                   | Metas do PREFAPS alcançadas                                                                | percentual        | 80%       |
| 1.1.9 | Construir, manter ou ampliar a estruturação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e | Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras,          | Percentual        | 100%      |

|        |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                 |            |      |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|
|        | materiais permanentes de acordo com o diagnóstico situacional                                                                                                            | equipamentos e matérias permanentes.                                                                                                            |            |      |
| 1.1.10 | Aderir/credenciar ou adquirir Polo de Academia da Saúde                                                                                                                  | Número de Polo Academia da Saúde                                                                                                                | Número     | 01   |
| 1.1.11 | Aderir, manter ou ampliar o percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram ao menos uma atividade de promoção de alimentação saudável | Percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola que realizaram ao menos uma atividade de promoção de alimentação saudável adequada | Percentual | 100% |
| 1.1.12 | Manter ou ampliar o número de ações realizadas do PSE por escola                                                                                                         | Ações realizadas nas escolas                                                                                                                    | Percentual | 100% |

**Objetivo Nº 1.2: Qualificar o cuidado materno-infantil.**

| Nº    | Descrição da Meta                                                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                    | Unidade de Medida | Meta 2026 |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|
| 1.2.1 | Ampliar o percentual de partos normais                                                                                                                                            | Ampliação de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar                                                                          | Percentual        | 10%       |
| 1.2.2 | Reduzir a gravidez na adolescência                                                                                                                                                | Redução de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos                                                                            | Percentual        | 12%       |
| 1.2.3 | reduzir ou manter o número de óbitos em menores de 1 ano                                                                                                                          | Taxa de mortalidade infantil                                                                                                                        | Número            | 0         |
| 1.2.4 | Manter ou ampliar a qualidade da assistência ao pré-natal, parto e nascimento, reduzindo a ocorrência de óbito materno                                                            | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência                                                                              | Número            | 0         |
| 1.2.5 | Manter ou ampliar a detecção e tratamento oportuno dos casos de sífilis em gestantes, reduzindo a sífilis congênita em menores de um ano de idade                                 | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade                                                                            | Número            | 0         |
| 1.2.6 | Garantir a qualidade da assistência pré-natal, parto e nascimento, seguindo o protocolo de atendimento às gestantes portadoras de HIV, reduzindo os casos de transmissão vertical | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.                                                                                                 | Número            | 0         |
| 1.2.7 | Implantar, manter ou ampliar a inserção de métodos contraceptivos na Atenção Primária à Saúde                                                                                     | Inserção dos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária à Saúde realizados.                                                                | Percentual        | 100%      |
| 1.2.8 | Manter ou ampliar a proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação,                                           | Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação. | Percentual        | 65%       |

|        |                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                               |            |      |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|
| 1.2.9  | Manter ou ampliar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV                                                                                                                      | Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.                                                                                                                           | Percentual | 100% |
| 1.2.10 | Manter ou ampliar a proporção de crianças de 1 ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada | Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada. | Percentual | 95%  |

**Objetivo Nº 1.3: Qualificar e ampliar o cuidado da saúde da mulher.**

| Nº    | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                            | Unidade de Medida | Meta 2026 |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|
| 1.3.1 | Manter ou ampliar o percentual de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos cadastradas na Atenção Primária à Saúde com exame de rastreamento de câncer de colo de útero avaliado nos últimos 36 meses. | Percentual de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, com exame de rastreamento de câncer de colo de útero avaliado nos últimos 36 meses. | Percentual        | 45%       |
| 1.3.2 | Manter ou ampliar o percentual de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos com exame de mamografia avaliado nos últimos 24 meses                                                                       | percentual de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos com exame de mamografia avaliado nos últimos 24 meses.                               | Percentual        | 30%       |

**Objetivo Nº 1.4: Promover o cuidado integrado nas situações crônicas de saúde, na Atenção Primária à Saúde.**

| Nº    | Descrição da Meta                                                                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                  | Unidade de Medida | Meta 2026 |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|
| 1.4.1 | Manter ou ampliar a proporção de pessoas com hipertensão que realizaram consulta                                                                                        | Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.                                                                        | Percentual        | 50%       |
| 1.4.2 | Manter ou ampliar a proporção de pessoas com diabetes que realizaram consulta                                                                                           | Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.                                                                     | Percentual        | 50%       |
| 1.4.3 | Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) pelo conjunto das 04 principais DCNT (doenças cardiovasculares, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | Percentual        | 20%       |
| 1.4.4 | Reduzir as internações por causas sensíveis à APS.                                                                                                                      | Percentual de redução nas internações por causas sensíveis na APS.                                                                                                | Percentual        | 20%       |

|       |                                                                                                     |                                       |            |      |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------|------|
| 1.4.5 | Rastrear e controlar as doenças crônicas                                                            | Busca ativa das doenças crônicas      | Percentual | 100% |
| 1.4.6 | Acompanhar pacientes crônicos com dificuldade de locomoção ou em situação de vulnerabilidade social | Acompanhamento dos pacientes crônicos | Percentual | 100% |
| 1.4.7 | Adquirir insumo e materiais de uso contínuo para acompanhamento de pessoas em condições crônicas    | Aquisição de insumos e materiais      | Percentual | 100% |
| 1.4.8 | Contratar serviços de especialidades para acompanhamento e redução das doenças crônicas             | Contratação conforme a necessidade    | Percentual | 100% |

**DIRETRIZ Nº 2:** AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, QUALIFICANDO A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE CONFORME AS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, REDUZINDO AS DESIGUALDADES DE RAÇA/ETNIA, GÊNERO, REGIONAIS E SOCIAIS.

**Objetivo Nº 2.1:** Ampliar e qualificar o acesso aos serviços da Atenção Especializada, com ênfase na equidade e humanização.

| Nº    | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                    | Unidade de Medida | Meta 2026 |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|
| 2.1.1 | Implantar, manter ou ampliar os protocolos clínicos                                                                                                                                                       | protocolos criados e em uso.                                                        | Percentual        | 50%       |
| 2.1.2 | ampliação e manutenção de serviços na Especializada, por ex.: Manutenção da SAMU, ampliar especialidades em atendimento no município em nível ambulatorial, ampliação da oferta de exames de imagem, etc. | Realizar a ampliação e/ou manutenção de serviços na especializada quando necessário | Percentual        | 100%      |
| 2.1.3 | Reduzir a fila de cirurgia eletivas ou exames ou consultas                                                                                                                                                | Percentual de redução da demanda reprimida.                                         | Percentual        | 30%       |
| 2.1.4 | Adquirir insumos para Policlínica e Hospital Francisco Limongi                                                                                                                                            | Aquisição sempre que necessário para o funcionamento da Policlínica                 | Percentual        | 100%      |

|       |                                                                                                                                             |                                                              |            |      |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|------|
|       | Contratualizar serviços de terceiros – pessoa jurídica para os serviços da Atenção Especializada (Policlínica e Hospital Francisco Limongi) | Contratualização serviços de terceiros sempre que necessário | Percentual | 100% |
| 2.1.6 | Realizar a manutenção predial das Unidades de Especialidades (Hospital Francisco Limongi, Policlínica, SAMU) sempre que necessário          | Realização da manutenção sempre que necessário               | Percentual | 100% |
| 2.1.7 | Realizar a manutenção equipamentos das Unidades de Especialidades (Hospital Francisco Limongi, Policlínica, SAMU) sempre que necessário     | Realização da manutenção sempre que necessário               | Percentual | 100% |

**Objetivo Nº 2.2: Garantia de acesso e acompanhamento dos pacientes nos serviços de Saúde Mental, conforme as Diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial.**

| Nº    | Descrição da Meta                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de Medida | Meta 2026 |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|-----------|
| 2.2.1 | Implantação de 01 CAPS, após manter                                                       | Implantação de 01 CAPS                           | Número            | 01        |
| 2.2.2 | Realizar atendimentos aos pacientes portadores de transtornos mentais, neurológicos, etc. | Realização dos atendimentos                      | Percentual        | 100%      |
| 2.2.3 | Ampliar e ou manter o Programa de Tabagismo                                               | Realização do Programa de Tabagismo              | Percentual        | 100%      |

**DIRETRIZ Nº 3: REDUZIR E CONTROLAR DOENÇAS E AGRAVOS PASSÍVEIS DE PREVENÇÃO E CONTROLE, COM ENFOQUE NA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES DE ACESSO, REGIONAIS, SOCIAIS, DE RAÇA/ETNIA E GÊNERO.**

**Objetivo Nº 3.1: Reduzir os riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de promoção e Vigilância em Saúde.**

| Nº    | Descrição da Meta                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de Medida | Meta 2026 |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|-----------|
| 3.1.1 | Investigar os óbitos infantis e mulheres em idade fértil                                                      | Realização da investigação dos óbitos            | Percentual        | 100%      |
| 3.1.2 | Garantir que os óbitos sejam registrados com causa básica definida no Sistema de Informação sobre Mortalidade | registro de óbitos com causa básica definida.    | Percentual        | 100%      |

|       |                                                                                                   |                                                                                                 |            |      |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|
| 3.1.3 | Manter ou ampliar a proporção de grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias | Realização dos grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias pelo município. | Percentual | 100% |
| 3.1.4 | Manter ou ampliar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera           | Proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial          | Percentual | 80%  |
| 3.1.5 | Manter ou ampliar a realização de exames anti-HIV em 100% dos casos novos de tuberculose          | Proporção de exames Anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose                     | Percentual | 100% |
| 3.1.6 | Reduzir a taxa de incidência média de arboviroses (dengue, Chikungunya, Zika e febre amarela)     | Taxa de incidência de arboviroses.                                                              | Percentual | 40%  |
| 3.1.7 | Manter ou ampliar as fiscalizações ou inspeções de conformidade                                   | Fiscalizações e inspeções de conformidade nos produtos realizadas.                              | Percentual | 100% |
| 3.1.8 | Manter ou ampliar a proporção de cura de casos novos de hanseníase                                | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase                                                 | Percentual | 80%  |

**Objetivo Nº 3.2: Objetivo sugestivo: Induzir o aperfeiçoamento das ações de vigilância em saúde por meio do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS).**

| Nº    | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade de Medida | Meta 2026 |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|
| 3.2.1 | Manter ou ampliar a proporção dos registros de óbitos alimentados no SIM, em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias,                                                                                                         | Registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.                                                                                                                                                                          | Percentual        | 100%      |
| 3.2.2 | Manter ou ampliar a proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC, em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência,                                                                | Registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.                                                                                                                                                                  | Percentual        | 100%      |
| 3.2.3 | Garantir 95% de cobertura vacinal em vacinas selecionadas (Pentavalente - 3ª dose, Poliomielite - 3ª dose, Pneumocócica 10 valente - 2ª dose) para crianças menores de 1 ano de idade e para crianças de 1 ano de idade (tríplice viral - 1ª dose). | Realização das vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade (Pentavalente - 3ª dose, Poliomielite - 3ª dose, Pneumocócica 10 valente - 2ª dose) e para crianças de 1 ano de idade (tríplice viral - 1ª dose) – com coberturas vacinais preconizadas. | Percentual        | 95%       |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                         |            |      |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|
| 3.2.4  | Garantir a realização das ações de vigilância da qualidade da água para o consumo humano,                                                                                                                                                                   | Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).                                                   | Percentual | 100% |
| 3.2.5  | Manter ou ampliar a resolução das investigações de casos registrados no SINAN,                                                                                                                                                                              | casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.                                                                                                                        | Percentual | 100% |
| 3.2.6  | Garantir a realização de atividades de Levantamento Etmológico (LIRAA/LIA ou Armadilhas) realizados, de acordo com a classificação do município (infestado/não infestado)                                                                                   | Número de atividades de Levantamento Etmológico (LIRAA/LIA ou Armadilhas) realizados, de acordo com a classificação do município (infestado/não infestado)                                                                              | Número     | 04   |
| 3.2.7  | Manter ou ampliar o número de ciclos que atingiram no mínimo 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue                                                                                                                         | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.                                                                                                                        | Número     | 04   |
| 3.2.8  | Manter ou ampliar a adesão dos pacientes ao tratamento de hanseníase, aumentando a taxa de cura                                                                                                                                                             | contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.                                                                                                                                                   | Percentual | 100% |
| 3.2.9  | Manter ou ampliar a proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial                                                                                                                                    | contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.                                                                                                                                                | Percentual | 100% |
| 3.2.10 | Reduzir o percentual de casos de sífilis congênita no município,                                                                                                                                                                                            | Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado                                                              | percentual | 0%   |
| 3.2.11 | Reduzir o número de óbitos precoces de aids na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.                                                                                                                                    | número de óbitos precoces de aids na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.                                                                                                                          | número     | 0%   |
| 3.2.12 | Manter ou ampliar a realização de testes de HIV, visando o diagnóstico e tratamento em tempo oportuno.                                                                                                                                                      | testes de HIV realizado conforme a necessidade                                                                                                                                                                                          | Percentual | 100% |
| 3.2.13 | Manter ou ampliar a proporção de preenchimento do campo "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE)" nas notificações de acidentes de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação | Proporção de preenchimento do campo "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE)" nas notificações de acidentes de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação | Percentual | 100% |

|        |                                                                                                                                    |                                                                                                                                              |            |      |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|
| 3.2.14 | Manter ou ampliar as notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida. | Realizar notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida, sempre que necessário | Percentual | 100% |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|

**DIRETRIZ Nº 4:** AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS, INSUMOS ESTRATÉGICOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, QUALIFICANDO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ARTICULADA À PESQUISA, À INOVAÇÃO E À PRODUÇÃO NACIONAL, REGULAÇÃO, COM QUALIDADE E USO ADEQUADO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, REDUZINDO AS INIQUIDADES.

**Objetivo Nº 4.1:** Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

| Nº    | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta         | Unidade de Medida | Meta 2026 |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|-----------|
| 4.1.1 | Revisar, publicar e divulgar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) anualmente                                                                                                                        | REMUME revisada, publicada e divulgada                   | Número            | 01        |
| 4.1.2 | Garantir a aquisição de 100% dos fármacos e insumos estratégicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do município, conforme a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), | Percentual de fármacos e insumos do CB da AF adquiridos. | Percentual        | 100%      |
| 4.1.3 | Garantir o uso de um sistema de informação, preferencialmente Sistema Hórus, para controle de estoque de medicamentos                                                                                       | Número de sistema de informação implantado               | Número            | 01        |

**DIRETRIZ Nº 5:** APRIMORAR O CUIDADO À SAÚDE, FORTALECENDO A GESTÃO ESTRATÉGICA DO SUS, DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, E INTENSIFICAR A INCORPORAÇÃO DA INOVAÇÃO E DA SAÚDE DIGITAL E O ENFRENTAMENTO DAS DISCRIMINAÇÕES E DESIGUALDADES DE RAÇA/ETNIA, DE GÊNERO, REGIONAIS E SOCIAIS.

**Objetivo Nº 5.1:** Promover o fortalecimento da gestão estratégica do SUS.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de Medida | Meta 2026 |
|----|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|-----------|
|----|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|-----------|

|       |                                                                                                                                                                 |                                                                     |            |      |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------|------|
| 5.1.1 | Manter em 100% o cumprimento do prazo dos instrumentos de gestão (PMS, PAS, RDQA e RAG) no sistema DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento, pela gestão municipal. | Percentual de instrumentos de gestão inseridos no prazo no DigiSUS. | Percentual | 100% |
| 5.1.2 | Manter todos os sistemas de informação alimentados constantemente                                                                                               | Inserção da alimentação dos sistemas                                | Percentual | 100% |
| 5.1.3 | Adquirir veículos (carros, Vans, ambulâncias) para realização de Visitas Domiciliares e Tratamento Fora de Domicilio conforme a necessidade                     | Aquisição de veículos                                               | Número     | 04   |
| 5.1.4 | Realizar a manutenção dos veículos quando necessário                                                                                                            | Manutenção dos veículos quando necessário                           | Percentual | 100% |
| 5.1.5 | Participar das reuniões da CIR (Comissão Intergestora Regional)                                                                                                 | Participação das reuniões da CIR                                    | Percentual | 100% |
| 5.1.6 | Fortalecer reuniões entre gestão e equipe técnica constantemente                                                                                                | Realização de reuniões entre gestão e equipe técnica                | Número     | 12   |
| 5.1.7 | Monitorar os indicadores pactuados                                                                                                                              | Monitoramento dos indicadores                                       | Percentual | 100% |

**Objetivo Nº 5.2: Promover o fortalecimento da gestão do trabalho e da educação em saúde.**

| Nº    | Descrição da Meta                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                             | Unidade de Medida | Meta 2026 |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|
| 5.2.1 | Ampliar o número de qualificações ofertadas a trabalhadores da saúde em temas da área da saúde prioritários para o SUS municipal, | Número de qualificações ofertadas aos trabalhadores da saúde em temas prioritários.          | Número            | 02        |
| 5.2.2 | Ampliar as ações de educação em saúde em temas da área da saúde prioritários para o SUS                                           | Número de ações de educação em saúde ofertadas à população em temas prioritários para o SUS. | Número            | 02        |

**Objetivo Nº 5.3: Promover o fortalecimento do controle social do SUS.**

| Nº    | Descrição da Meta                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de Medida | Meta 2026 |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|-----------|
| 5.3.1 | Garantir condições para realização de reuniões do Conselho Municipal de Saúde anualmente.      | Número de reuniões do CMS realizadas.              | Número            | 12        |
| 5.3.2 | Para quem tem ouvidoria: Aumentar (ou manter ou garantir) manifestações respondidas ao cidadão | Percentual de manifestações respondidas ao cidadão | Percentual        | 100%      |